

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 36/81 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

CÂMARA MUNICIPAL : 2.001

0.100 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.... Cr\$ 74.610,00

GABINETE DO PREFEITO : 2.002

0.200 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.... " 320.000,00

0.200 - 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis " 100.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA : 2.003

0.300 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas ... " 310.500,00

SETOR DE CONTABILIDADE: 2.004

0.301 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas ... " 159.000,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: 2.005

0.302 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas ... " 83.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS: 2.006

0.400. 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 295.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO: 2.007

0.500 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas ... Cr\$ 700.000,00

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS: 2.015

0.506 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas ... " 600.000,00

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE: 2.017

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

0.602 - 3.1.2.0 - Material de consumo - FEBEMCr\$ 44.000,00
0.602 - 3.1.2.0 - Material de Consumo - LBACr\$ 50.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

0.700 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas: 2.018 Cr\$ 89.000,00
0.700 - 3.2.5.1. - Inativos - 2.027 Cr\$ 650.000,00
0.700 - 3.2.5.2 - Pensionistas - 2.027 Cr\$ 82.000,00
0.700 - 3.2.5.3. - Salário Família - 2.025 Cr\$ 84.150,00
0.700 - 3.1.3.2. - Encargos Gerais do Município 2.020 Cr\$ 300.000,00
TOTAL "4.308.260,00

Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º o seguinte:

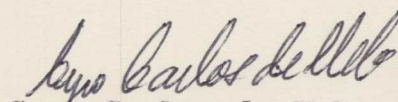
a) O auxílio recebido da Fundação Sul Riograndense de Assistência - para assistência social Geral, em 31/11 no valor de Cr\$ 40.000,00
b) O auxílio recebido da FEBEM em 15/06, para a Creche Municipal no valor de Cr\$ 44.000,00
c) O auxílio recebido da LBA, para a Creche Municipal em 07/08 (parte) Cr\$ 50.000,00
d) O excesso de arrecadação do corrente exercício Cr\$..... 4.174.260,00
TOTAL 4.308.260,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
16 de novembro de 1981.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Cyro Carlos de Melo
Prefeito